

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REFERÊNCIA: PL nº 468.0/2019

PROCEDÊNCIA: Executivo – Governador do Estado.

EMENTA: Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Irani.

Tratam os autos de proposição de origem governamental sobre a cessão de uso de imóvel no Município de Irani, para o Poder Executivo Municipal. A cessão de uso será pelo período de 10 (dez) anos.

O imóvel possui área total de 6.500 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados) com benfeitorias, cadastrado sob o nº 3.568 na Secretaria de Estado da Administração (SEA), e matriculado sob o nº 1.928 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 04/12/2019.

Ao tramitar na Comissão de Constituição e Justiça foi aprovada, de forma unânime, em 17/12/2019..

Na sequência, foi remetida para esta Comissão, onde coube a esta Parlamentar a relatoria.

A matéria ora analisada cumpre os requisitos legais e está instrumentalizada para que o Poder Executivo do Estado de Santa Catarina fique autorizado a fazer essa cessão de uso do imóvel.

O objetivo da cessão do imóvel é usar o imóvel para atividades educacionais da rede pública municipal de educação.

Atualmente, o prédio está sem uso por parte do Estado. A escola estadual que lá funcionava teve a sua transferência física para um prédio novo que foi construído pelo Estado.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 468/2019, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, de dezembro de 2019.

Deputada Luciane Carminatti